

SECÇÃO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE (SADD)

Calendarização do processo de avaliação do desempenho docente 2021/2022

De acordo com o Decreto Regulamentar nº 26, de 21 de fevereiro – (DR nº 26/2012)

Intervenientes	Procedimentos / Ações	Enquadramento legal	Datas
SADD	Calendarização geral da Avaliação do Desempenho Docente	DR nº 26/2012, art. 12.º, ponto 2, alínea b)	20 de outubro
Avaliados	Requerimento para observação de aulas (ano 2022/2023) (Entrega nos serviços administrativos)	DR nº 26/2012, art. 18.º	Até 31 de dezembro
	Pedido de integração no regime geral de avaliação, dos docentes avaliados nos termos do artigo 27º do DR nº 26/2012 – Facultativo (Entrega nos serviços administrativos)	DR nº 26/2012, art. 27º, ponto 7)	
Coordenador de Departamento	Atribuição dos avaliadores internos aos avaliados (Comunicação no Conselho Pedagógico e nos Departamentos Curriculares)	DR nº 26/2012, art. 14º	Até 31 de janeiro
Avaliados	Elaboração do Projeto Docente – <i>Facultativo</i> (Entrega nos serviços administrativos)	DR nº 26/2012, art. 17º	
		Requerimento para avaliação por ponderação curricular (de acordo com o Despacho Normativo nº 19/2012, de 17 de agosto) (Entrega nos serviços administrativos)	DN nº 19/2012, art. 2º
Avaliadores Internos	Apreciação do projeto docente pelo avaliador e entrega nos serviços administrativos. Comunicação da apreciação escrita ao avaliado.	DR nº 26/2012, art. 17º	Até 28 de fevereiro
Avaliados	Entrega dos documentos necessários à ponderação curricular. (Nos serviços administrativos)	DR nº 26/2012, art. 5º	Até 31 de maio
Avaliados	Entrega do Relatório de Autoavaliação pelos docentes sujeitos ao processo de avaliação no ano de 2021/2022 ⁱ . (Nos serviços administrativos)	DR nº 26/2012, art. 19º e 27º	Até 30 de junho
	Entrega do Relatório de Autoavaliação pelos docentes não sujeitos ao processo de avaliação no ano letivo 2021/2022 – (Nos serviços administrativos)		Até 31 de julho
SADD Avaliadores internos	Reunião da SADD com os avaliadores para planificação da avaliação e análise de documentos de suporte à Avaliação do Desempenho Docente	DR nº 26/2012, art. 15º	4 de julho

Intervenientes	Procedimentos / Ações	Enquadramento legal	Datas
Serviços Administrativos e Presidente da SADD	Entrega de cópias dos relatórios de autoavaliação, devidamente autenticadas, em envelope fechado, aos respetivos avaliadores internos. (Pelo presidente da SADD)	DR nº 26/2012, art. 14º	5 de julho
Avaliadores internos	Entrega das fichas de registo e avaliação devidamente preenchida e com a proposta de classificação final. (Nos serviços administrativos, em envelope fechado)	DR nº 26/2012, art. 14º e 16º	Até 15 de julho
	Entrega dos pareceres sobre os relatórios de autoavaliação. ⁱⁱ (Nos serviços administrativos, em envelope fechado)		
SADD	Emissão de pareceres sobre os relatórios de autoavaliação, apresentados ao abrigo do artigo 27º do Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro. Avaliação dos docentes que venham a requerer a avaliação por ponderação curricular.	DR nº 26/2012, art. 27º DN nº 19/2012, art. 9º	Até 15 de julho
Diretor	Elaboração da proposta final de classificação dos docentes avaliados de acordo com o artigo 27.º do Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro.		
SADD	Aprovar a classificação final harmonizando as propostas dos avaliadores e garantindo a aplicação dos percentis de diferenciação dos desempenhos.	DR nº 26/2012, art. 12º e 21º	18 a 26 julho
Diretor	Comunicação por escrito da avaliação final aos avaliados.	DR nº 26/2012, art. 21º	27 a 29 julho
Avaliados	Reclamação (após notificação da avaliação final).	DR nº 26/2012, art. 24º	10 dias úteis
Diretor / SADD	Decisão da reclamação.	DR nº 26/2012, art. 24º	15 dias úteis
Avaliado	Da decisão sobre a reclamação cabe recurso para o Presidente do Conselho Geral a interpor no prazo de dez dias úteis a contar da data da sua notificação.	DR nº 26/2012, art. 25º	10 dias úteis
Presidente do Conselho Geral / 3 árbitros	Trâmites do processo de recurso.	DR nº 26/2012, art. 25º	Consultar

Aprovado no conselho pedagógico de 20/10/2021

Póvoa de Lanhoso, 20 de Outubro de 2021
O Diretor

ⁱ Para os docentes contratados, cujo contrato termine antes do final do ano letivo e reúnam as condições para serem avaliados (180 dias de serviço), o relatório deverá ser entregue até 5 dias úteis após o término do contrato.

ⁱⁱ Na situação de docentes contratados que exerçam funções noutra escola/agrupamento e optem por ser avaliados nessa escola/agrupamento, o parecer do avaliador interno sobre o trabalho realizado desse docente deverá ser entregue nos serviços administrativos até ao limite do prazo definido por essa escola/agrupamento.